

PUBLICADO

DJE-MT nº 2385 19/12/16, p.2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 1966

Altera o Anexo II da Resolução nº 1749/2016, que estabelece o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso para o biênio 2016/2017.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, IX, do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 41-93.2016.6.11.0000 – Classe PA,

RESOLVE

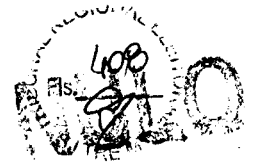
Art. 1º O Quadro III, do Anexo II da Resolução nº 1749/2016, referente à Avaliação do Projeto de Obra do Fórum Eleitoral de VÁRZEA GRANDE passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO III - Avaliação do Projeto da Obra				
Identificação do Novo Projeto	Fórum Eleitoral de Várzea Grande			
		Ano 1	Ano 2	Total
Projeto	Físico	100%		100%
	Financeiro	R\$ 59.000,00		R\$ 59.000,00
Serviços Preliminares, fundação e estrutura (30% do Total)	Físico		30%	30%
	Financeiro		R\$ 981.684,46	R\$ 981.684,46
Alvenaria, Cobertura e Impermeabilidade (10% do Total)	Físico		10%	10%
	Financeiro		R\$ 327.228,15	R\$ 327.228,15
Instalações (20% do Total)	Físico		20%	20%
	Financeiro		R\$ 654.456,30	R\$ 654.456,30
Esquadrias, acabamento e serviços complementares (40% do Total)	Físico		40%	40%
	Financeiro		R\$ 1.308.912,61	R\$ 1.308.912,61
Total				R\$ 3.331.281,52

Art. 2º O Quadro III, do Anexo II da Resolução nº 1749/2016, referente à Avaliação do Projeto de Obra do Fórum Eleitoral de SINOP - MT passa a vigorar com a seguinte redação:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(Res. 1966, de 16/12/2016)



QUADRO III - Avaliação do Projeto da Obra				
Identificação do Novo Projeto	Fórum Eleitoral de Sinop			
		Ano 1	Ano 2	Total
Projeto	Físico	100%		100%
	Financeiro	R\$ 47.557,50		R\$ 47.557,50
Serviços Preliminares, fundação e estrutura (30% do Total)	Físico		30%	30%
	Financeiro		R\$ 634.075,08	R\$ 634.075,08
Alvenaria, Cobertura e Impermeabilidade (10% do Total)	Físico		10%	10%
	Financeiro		R\$ 211.358,36	R\$ 211.358,36
Instalações (20% do Total)	Físico		20%	20%
	Financeiro		R\$ 422.716,72	R\$ 422.716,72
Esquadrias, acabamento e serviços complementares (40% do Total)	Físico		40%	40%
	Financeiro		R\$ 845.433,44	R\$ 845.433,44
Total				R\$ 2.161.141,09

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2016.


Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Presidente


Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Membro


RODRIGO ROBERTO CURVO
Membro


MARCOS FALEIROS DA SILVA
Membro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(Res. 1966, de 16/12/2016)




DIVANIR MARCELO DE PIERI
Membro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

V(16.12.16)

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

PROCESSO Nº 41-93/2016 – PA
RELATORA: DESª. PRESIDENTE

RELATÓRIO

DESª. PRESIDENTE (Relatora)

Egrégio Plenário,

Após a aprovação da Resolução TRE/MT nº 1749/2016, que estabelece o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso para o biênio 2016/2017, a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria manifestou (fls. 83) no sentido de que o plano estabelecido deve ser parcialmente modificado para adequar-se aos valores indicados nos Projetos Contratados, consoante fls. 79/82 destes autos, para que possíveis recursos disponibilizados não sejam insuficientes quando da execução das obras (fls. 64/75).

Desta forma, a Secretaria de Administração e Orçamento apresentou novos valores referentes a 02 (duas) Avaliações de Projetos de Obras a serem executadas, a saber, dos Fóruns Eleitorais de Várzea Grande e Sinop (fls. 86/88), razão pela qual submeteu a avaliação a minuta de resolução que altera o Anexo II da resolução em apreço (fls. 89/90).

A Diretoria-Geral endossou a proposta ora em análise (fl. 92).

É o relatório.

V O T O S

DESª. PRESIDENTE (Relatora)
Eminentes Pares,

Diante das manifestações técnicas carreadas aos autos, VOTO pela aprovação da minuta do normativo que altera o Quadro III do Anexo II da Resolução TRE/MT nº 1749/2016, referente à Avaliação do Projeto de Obra do Fórum Eleitoral de Várzea Grande e à Avaliação do Projeto de Obra do Fórum Eleitoral de Sinop.

Expeça-se a resolução.

É como voto.

DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA; DR. RODRIGO ROBERTO CURVO;
DR. MARCOS FALEIROS DA SILVA e DR. DIVANIR MARCELO DE PIERI
Com o relator.

DECISÃO: Resolvem os membros do Tribunal alterar o Anexo II da Resolução 1.749, que estabelece o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso para o biênio 2016/2017.